



**PORTARIA Nº 0174/2022 de 10 de junho de 2022.**

**EMENTA** – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira, mat. 42-1**, Professora, foi admitido em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou 6 meses de licença prêmio referente ao primeiro decênio, no período de 01 de julho de 2018 a 01 de janeiro de 2019, conforme disposto na Portaria nº 164/2018;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou o gozo de 6 meses de licença prêmio do segundo decênio no período de 01 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que o pedido não fere ao disposto na Lei Complementar nº 0173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista que o 2º (segundo) decênio da servidora foi adquirido antes da vigência da Lei;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 20 de maio de 2022, o pedido de licença prêmio do servidor foi deferido, condicionado ao pedido de aposentadoria ser formulado no início de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ao servidor **Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira, mat. 42-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 01 de julho de 2022 a 01 de janeiro de 2023, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA